



## **PORTARIA N. 030/2020**

O Doutor **RODRIGO FAGUNDES MOURÃO**, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Armazém, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**

A edição da Resolução GP n. 20/2020, bem como o art. 93 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça de Santa Catarina;

A falta de energia elétrica, comunicação de rede, dados telefônicos e internet em toda a Comarca de Armazém, resultante de forte evento climático ocorrido no Estado de Santa Catarina no dia 30-6-2020, com início por volta das 15h e retorno às 18h45min;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam suspensos, além dos prazos processuais, conforme regulamentado na Res. GP 20/2020, o expediente do Fórum Judicial e Extrajudicial da Comarca de Armazém, no dia 30 de junho de 2020.

Publique-se no DJE. Registre-se. Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Corregedoria Geral da Justiça e ao Núcleo de Comunicação Institucional do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 93, §2º do CNCGJ/SC.

Dê-se ciência aos servidores e cartórios extrajudiciais.

Cumpra-se.

Armazém (SC), 1º de julho de 2020.

**RODRIGO FAGUNDES MOURÃO**  
**Juiz de Direito**